



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) • [www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare) • [twitter.com/pmsumare](https://twitter.com/pmsumare)

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

segunda-feira, 30 de janeiro de 2017 - Ano 07 - Edição Extra nº 315

## Vigilância de Zoonoses realiza vacinação antirrábica na área rural de Sumaré

Começa na próxima terça-feira, dia 31 de janeiro, a vacinação antirrábica para cães e gatos na área rural de Sumaré. A ação é coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Unidade de Vigilância de Zoonoses, e será realizada em residências das chácaras São Bento, Primavera e Estrela D'Alva – onde foi identificada grande demanda pela vacina, de forma a imunizar o maior número possível de animais.

A vacinação antirrábica é de grande relevância para garantir a manutenção de controle da raiva entre cães e gatos e, ainda, prevenir a transmissão da doença para o homem.

A Zoonoses orienta que a população não precisa se dirigir

até a unidade, pois não haverá cadastro antecipado. Os profissionais estarão na região rural orientando os moradores e realizando vacinação. Posteriormente, a previsão é estender a mesma campanha para as outras regiões da cidade.

A raiva é uma infecção aguda do sistema nervoso central causada por vírus, podendo atingir todas as espécies de mamíferos, incluindo o homem. Sua transmissão acontece geralmente pela mordida e inoculação do vírus presente na saliva dentro da pele. A vacina é bastante efetiva para impedir o avanço da doença, quando administrada em tempo hábil e conforme recomendação.



## Secretaria de Serviços Públicos inicia mutirão de limpeza no Cemitério Municipal da Saudade

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos iniciou na quinta-feira, dia 26 de janeiro, a limpeza do Cemitério Municipal da Saudade, localizado na região central de Sumaré. O mutirão é realizado, principalmente, para roçar o mato alto que pode ser observado na maior parte do Cemitério e limpar o espaço.

A previsão é que os trabalhos sejam finalizados em poucos dias, com auxílio de colaboradores das Administrações Regionais do Centro e Rural, Departamento de

Parques e Jardins, além de funcionários do próprio Cemitério.

O local possui 62 quadras e cerca de 25 mil sepulturas. Com o mutirão, a Prefeitura espera que a população que visita os entes queridos encontre um espaço mais seguro, limpo e confortável.

O Cemitério Municipal da Saudade de Sumaré está localizado na Avenida da Saudade, nº 981, Parque Florença. O horário de atendimento do setor administrativo é das 7h às 18h e o telefone para informações é (19) 3873-9887.



RESOLUÇÃO SME Nº 001/2017  
26 de janeiro de 2017.

Estabelece as orientações e diretrizes para o Processo de Remoção de Especialistas e de Atribuição de classes e ou aulas aos Professores Municipais I e II nas diversas especialidades, das Unidades Escolares Municipais do Município de Sumaré.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MIRELA HERNANDES CIA MEDEIROS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as orientações e diretrizes para o Processo de Remoção de Especialistas e de Atribuição de classes e ou aulas aos Professores Municipais I e II nas diversas especialidades das Unidades Escolares Municipais do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO o artigo 75, da Lei 3773, de 20 de fevereiro de 2003 e suas alterações, que estabelece o Processo de Atribuição de Classes e Empregos de Especialistas em Educação e a Lei 5824, de 07 de janeiro de 2016 que altera dispositivos da Lei Municipal Nº 3773/03 e dá outras providências.

Resolve:

**Art. 1º** - A atribuição de classes e aulas para os docentes titulares de cargos de Professor em suas diversas especialidades, do Quadro do Magistério Público Municipal, será nos termos da legislação em vigor e regido de acordo com essa Resolução.

**Artigo 2º** - Todo o Processo de Atribuição de classes ou e aulas e de Remoção de Especialistas da Rede Municipal de Ensino do Município de Sumaré deverá cumprir na íntegra os Incisos, XV, XVIII e XIX do artigo 9º e as fases previstas nos artigos 65, 75 e 76 da Lei Municipal 3773/03 e regido de acordo com essa Resolução.

**Artigo 3º** - Na atribuição de classes/aulas na Unidade Escolar para Professor Municipal I e II, poderá ser mantida a jornada do ano anterior, conforme determina o inciso XIX, do artigo 9º e a alínea "b", do artigo 75, da Lei Municipal 3773/03; desde que seja resguardada a pontuação classificatória dos docentes na Unidade Escolar (Sede) na escolha de classes/aulas, conforme estabelece o inciso XV, do artigo 9º, da Lei Municipal 3773/03 e que na Unidade Escolar (Sede) existam aulas livres suficientes para atender a jornada do Professor, já garantida em lei.

Parágrafo Único: Deverá ser preenchida uma declaração específica para essa fase em três (3) vias de igual teor, sendo que uma via será enviada para o Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré (CEFEMS), a segunda ficará no prontuário e a terceira via será entregue ao Professor que deverá apresentá-la, obrigatoriamente, no Processo de Remoção e Ampliação/Suplementação de jornada, sob sanção de não participar do processo supra citado.

**Art. 4º** - Compete ao Diretor/Especialista da Unidade Escolar coordenar a atribuição/escolha. O Professor poderá escolher as aulas, o período, o ano e o nível, de acordo com sua

classificação. O Diretor/Especialista responsável atribuirá as classes (turmas) da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação recomenda para que não haja prejuízo a nenhum professor, na manutenção de sua jornada de direito (Jornada Integral) que, preferencialmente, ele opte, no momento da atribuição, por classes com 22 horas/aulas e 10 horas/aulas.

**Art. 5º** - Considera-se a Unidade de Controle de Frequência (Sede) ao ocupante do cargo de Professor Municipal I e II, nas diversas especialidades, a Unidade Escolar que lhe for atribuído o maior número de horas-aulas livres. Parágrafo Único: Excepcionalmente, serão consideradas "subsedes" todas as Unidades Escolares onde os Professores I e II tenham atribuídas aulas livres.

**Art. 6º** - No processo de atribuição de Jornada (fase II), entre a alínea "b" e "c" do artigo 75 da Lei Municipal 3773/03, antes da remoção de Unidade Escolar (fase III), respeitando a jornada do Professor, na impossibilidade de compor jornada na Sede, os Professores deverão compor jornada nas "subsedes" que lesionaram no último ano letivo, respeitada sua classificação.

**Art. 7º** - Antes da remoção de Unidade Escolar (fase III), os Professores que não conseguiram compor a jornada de trabalho na Sede, e ou nas "subsedes" deverão completar suas jornadas nas demais Unidades Escolares que constem com aulas livres, respeitadas as classificações dos Professores na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 8º** - Após a atribuição de classes/aulas na Unidade Escolar, conforme determina a alínea "b", do artigo 75, da Lei Municipal 3773/03, os Diretores das Unidades Escolares deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o saldo de classes/aulas remanescentes de Professor Municipal I e II, livres e em substituição juntamente com as Declarações de Opção de Horário para Formação Continuada, seguindo rigorosamente o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** - O docente, titular de cargo, candidato a participar do Processo de Atribuição de classes e ou aulas na Unidade Escolar, quando impossibilitado de participar, poderá ser representado através de instrumento legal (procuração).

Parágrafo Único: O docente que não comparecer ao Processo de Atribuição no horário designado e, nem se fizer representar por procuração, a ele será atribuída classe e ou aulas de acordo com sua classificação e jornada de trabalho.

**Art. 10º** - As aulas de Leitura e Produção de Textos integram a Matriz Curricular do Ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º anos) e as aulas de Jogos Matemáticos e Resolução de Problemas integram a Matriz Curricular do Ensino Fundamental I (4º e 5º anos), e serão ministradas no horário regular de aulas.

a) As aulas de Leitura e Produção de Textos e as de Jogos Matemáticos e Resolução de Problemas são aulas de Projetos a serem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, na fase IV, do Processo de Atribuição, aos Professores Municipais I, que não conseguiram compor jornada de trabalho consolidada, já garantida por lei.  
b) As aulas de projetos citadas no caput deste artigo poderão ser atribuídas para composição da carga suplementar de trabalho dos Professores Municipais I.

**Art. 11º** - No Processo de Atribuição de classes e ou aulas, ou, na Remoção, não serão atribuídas classes ou aulas em substituição para compor ou ampliar jornada de trabalho.

**Art. 12º** - Ao titular de Classes e ou Aulas livres poderão ser atribuídas, aulas em substituição, excepcionalmente, para compor jornada de direito ou carga suplementar de trabalho.

**Art. 13º** - As classes e as aulas que surgiem em substituição, decorrentes de licenças e afastamentos, a qualquer título, iniciados durante o Processo de Atribuição ou já concretizados, automaticamente, estarão disponíveis para atribuição nesse período.

**Art. 14º** - O Professor Municipal I e II que ao final da Atribuição de aulas, esgotadas todas as possibilidades previstas nessa Resolução, contar com um número de aulas inferior a jornada a que faz jus, terá a sua jornada garantida pela realização de atividades, aulas na área de ensino, segundo determinação conjunta da Direção da Escola e da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 15º** - As aulas de Recuperação Paralela deverão ser oferecidas, na carga suplementar de trabalho do Professor, conforme a necessidade/demandas da Unidade Escolar, durante todo o ano letivo, aos alunos com defasagem de ensino/aprendizagem, após apuradas as decisões do Conselho de Classe e Ano, validadas pelo Diretor e homologadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 16** - A ampliação e suplementação de jornada para Professores Municipais I e II, ocorrerão, seguindo a classificação geral, na Secretaria Municipal de Educação, conforme determina a alínea "e", do artigo 75, da Lei Municipal 3773/03, com base na sua última jornada, será feita em duas etapas:

a) **Etapa 1** – Os Professores no Processo de Ampliação de jornada poderão reduzir sua jornada na Unidade Escolar sede, mediante declaração de desistência feita pelo professor, para ampliar sua jornada em outra Unidade Escolar.

b) **Etapa 2** – Os Professores Municipais poderão assumir como jornada suplementar, em caráter de substituição, as aulas dos Professores em afastamentos diversos, respeitada as jornadas.

**Art. 17º** - Encerrado o Processo Inicial de Atribuição de classes e aulas aos docentes titulares de cargos, as demais classes e ou aulas serão oferecidas aos Professores contratados pelo Processo Seletivo.

**Art. 18º** - As Classes e ou aulas remanescentes do Processo Inicial de Atribuição e as que surgiem no decorrer do ano letivo, poderão ser atribuídas, em caráter de substituição, para compor jornada suplementar de trabalho docente, respeitado o limite máximo de aulas semanais.

**Art. 19º** - O Professor Municipal I da Educação Infantil deverá assumir um bloco indivisível de 25 horas/aulas. No Ensino Fundamental Anos Iniciais, do 1º ao 3º, deverá assumir um bloco indivisível de 22 horas/aulas. No Ensino Fundamental Anos Iniciais, do 4º e 5º, deverá assumir dois (02) blocos indivisíveis de 10 horas/aulas cada, ou em conformidade com sua

nova jornada. O Professor Municipal anos iniciais (EJA) deverá assumir um bloco indivisível de 20 horas/aulas.

**Artigo 20º** - Os Professores Municipais I e II com Jornada Semanal Completa e Integral, deverão cumprir 4 horas/aulas, quinzenalmente, de Formação Continuada, em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, sendo as demais horas/aulas de Formação Continuada, cumpridas na Unidade Escolar, ou na forma determinada pelo PME, Lei Municipal Nº 5784, de 22 de junho de 2015, meta 16.

**Art. 21º** - Os Professores Municipais I com Jornada Semanal Básica e os Professores Municipais II com Jornada Semanal Mínima, Parcial e Básica, deverão cumprir, integralmente, as 2 horas/aulas de Formação Continuada em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, em encontros quinzenais de 4 horas/aulas.

Parágrafo Único: Os Professores Municipais I e II com jornada suplementar/substituição deverão cumprir 4 horas/aulas de Formação Continuada quinzenal, em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo as demais horas cumpridas na escola em conjunto com os profissionais de suporte pedagógico à docência.

**Art. 22º** - Somente os Professores Municipais I e II estatutários, poderão assumir jornada integral na mesma Unidade Escolar, respeitando intervalo mínimo de uma (01) hora para alimentação.

**Art. 23º** - Na ampliação/suplementação de jornada os Professores Municipais I e II, deverão cumprir o horário de coordenação pedagógica nas Unidades Escolares em que assumirem aula, proporcionalmente às aulas assumidas.

**Art. 24º** - No ato da escolha de classes e ou aulas, todos os Professores deverão preencher a Declaração de Opção de Horário para Formação Continuada, em duas vias de igual teor, sendo que uma deverá ser entregue para arquivo na Secretaria Municipal de Educação e outra entregue na Unidade Escolar.

**Art. 25º** - Os casos omissos desta resolução serão analisados e orientados pela Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, cabendo recurso à Comissão Interna de Educadores.

**Art. 26º** - Fica instituída uma Comissão de Atribuição de classes e ou aulas para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo.

a) A comissão citada no caput desse artigo atuará durante todas as fases e etapas do Processo de Atribuição.

b) Farão parte dessa Comissão as Supervisoras de Ensino:  
- Célia Maria de Carvalho Maia  
- Maria Aparecida de Souza  
- Maria Aparecida Gonçalves Gomes  
- Marli Aparecida Vedovatto  
- Rosemary Bressan Bariani

**Artigo 27º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Wellington Domingos Pereira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danelo de Oliveira Pessoa – **Genrete de Jornalismo:** Pamela Paduan – **Superintendente de Comunicação:** Silvestre González – **Jornalista Responsável:** Silvestre González – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Grátis



## Prefeitura Municipal de Sumaré

## Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2016 a Dezembro/2016

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.821.851,67	14.323.168,52	21.817.004,27	8.928.878,27	8.775.397,80	9.257.103,12	9.696.291,68	8.956.338,82	11.703.440,69	12.775.613,63	12.775.613,63	12.775.613,63	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.180.345,24	159.249,52	4.424.565,47	256.626,72	7.799.061,12	765.960,12	3.235.982,25	4.576.011,75	740.805,81	3.206.884,72	2.568.255,18	27.885.839,37	
RECEITA PATRIMONIAL	90.951,83	96.084,00	119.225,54	124.761,05	51.620,36	32.901,63	26.251,41	184.981,75	17.387,89	24.461,30	4.010.632,36	4.798.120,26	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	24.107,84	23.276,05	20.541,77	17.457,02	21.405,48	18.157,54	16.408,23	18.157,54	15.112,00	17.492,74	13.811,23	2.808.253,24	3.013.968,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.604.026,99	34.273.351,47	45.167.308,42	27.995.887,26	26.737.336,21	38.757.476,58	32.720.889,52	26.388.958,08	43.075.966,68	46.687.556,48	453.988.814,65		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.214.011,64	1.177.887,31	1.296.178,14	1.076.089,68	911.939,54	1.206.190,99	1.206.190,99	823.491,34	8.691.777,49	24.180.437,05			
TOTAL RECEITAS CORRENTES	67.059.299,81	56.933.618,31	73.045.174,81	38.322.636,57	49.430.156,97	52.111.360,41	53.579.513,68	37.403.395,77	55.558.821,00	60.562.046,99	76.479.513,49	651.567.896,50	
ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.432.902,34	211.053,20	3.996.597,49	221.632,41	1.483.987,86	113.761,85	2.738.396,89	3.061.499,87	124.421,72	1.483.789,60	2.604.226,55	1.474.333,11	19.747.514,25
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REDAÇÃO DA FUNDÉB	5.987.443,00	6.084.861,00	6.136.246,00	3.672.059,00	4.845.605,00	3.716.000,00	5.181.223,55	4.050.387,00	3.322.747,79	4.333.362,00	5.390.700,00	5.963.194,00	60.994.991,00
RESTOZ A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DEDUÇÕES	7.421.543,57	7.075.916,77	16.033.008,75	3.893.695,34	6.329.594,91	3.429.324,25	7.929.612,04	7.817.157,26	3.446.848,45	7.817.771,60	7.994.282,95	7.437.205,39	80.742.567,49
ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS												TOTAL
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	59.613.751,44	43.677.391,55	63.012.365,86	34.426.325,23	43.106.553,35	33.925.636,45	44.181.748,37	45.667.665,80	33.956.747,32	47.740.049,40	52.507.911,96	69.012.716,29	570.825.389,02
ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB												TOTAL
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	
FUNDEB RECEBIDO	10.052.475,85	6.542.274,32	9.560.387,00	6.499.971,90	7.977.238,06	6.126.923,36	6.662.447,15	7.577.102,79	6.057.404,44	7.752.502,62	8.335.088,37	89.871.715,15	
FUNDEB RETIDO	5.987.643,03	6.084.863,47	6.036.411,26	3.672.059,33	4.845.605,05	3.316.215,20	5.191.215,13	4.050.387,29	3.322.426,73	6.333.982,00	5.963.472,48	60.994.991,23	
TOTAL	15.039.118,86	12.627.137,79	15.596.446,33	10.138.466,38	12.642.723,35	11.717.430,33	12.713.624,38	11.527.895,08	10.479.801,33	14.082.718,00	14.926.954,71	15.860.211,38	

**Nota Explicativa:**  
Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA  
Prefeita Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC: 15P248165/O-0

LUIZ CARLOS PAZENTIN  
Controlador Interno

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - szdx.sxdx

## Prefeitura Municipal de Sumaré

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2016

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL												REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016		
RECEITAS CORRENTES	<b>718.782.298,97</b>												<b>722.299.830,71</b>	<b>651.567.896,50</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	158.789.136,00												158.789.136,00	127.695.616,63
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	27.432.125,25												27.432.125,25	27.885.839,37
RECEITA PATRIMONIAL	50.360.000,00												50.360.000,00	4.799.120,26
RECEITA DE SERVIÇOS	145.965,23												145.965,23	3.015.068,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	456.557.163,10												460.074.094,84	453.988.814,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.498.509,39												25.498.509,39	-8.684.927,66
RECEITAS DE CAPITAL	<b>28.893.852,37</b>												<b>30.029.802,37</b>	<b>4.194.746,17</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00												250.000,00	355.302,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.643.852,37												29.779.802,37	3.589.443,89
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	<b>77.187.500,00</b>												<b>77.187.500,00</b>	<b>16.192.508,77</b>
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.810.748,66												40.810.748,66	14.692.043,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	<b>711.300,00</b>												<b>715.952.881,74</b>	<b>609.459.694,56</b>
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00												0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III)=(I+II)	<b>711.300,00</b>												<b>715.952.881,74</b>	<b>106.493.187,18</b>
DÉFICIT (IV)	0,00												0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	<b>711.300,00</b>												<b>715.952.881,74</b>	<b>626.027.529,89</b>
														<b>106.493.187,18</b>

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA  
Prefeita Municipal

FABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC: 15P248165/O-0

LUIZ CARLOS PAZENTIN  
Controlador Interno

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - szdx.sxdx

## Prefeitura Municipal de Sumaré

## Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2016 a Dezembro/2016

Órgão: Poder Executivo

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS COM PESSOAL												TOTAL
01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2						



## Cronograma de Atribuição de Aulas - 2017 (Republicação)

	Data	Horário	Ocorrência
A T R I B U I C A O	já disponível	via web	Consulta no site <a href="http://www.magistweb.com.br/sumare">http://www.magistweb.com.br/sumare</a> sobre títulos, assiduidade e tempo de serviço.
	16/12/16		O diretor consulta a senha de cada professor de sua U.E. no site <a href="http://www.magistweb.com.br/sumare">http://www.magistweb.com.br/sumare</a> ou na Secretaria de Educação durante as férias.
	23/12/16	via web	Entrega para a Direção da U.E dos planos de Professores II interessados em atuar como Professor Coordenador de Equipe de Docentes II, de Curso ou de Laboratório.
	até 20/01/17	SME	Divulgação da classificação de Especialistas no site <a href="http://www.magistweb.com.br/sumare">www.magistweb.com.br/sumare</a> para remoção.
	30/01/2017	9h	Divulgação da classificação de professores I e II para remoção, ampliação, suplementação de jornada no site <a href="http://www.magistweb.com.br/sumare">www.magistweb.com.br/sumare</a> .
	01/02/17	SME - 8h	Prazo para recursos de professores I, II e especialistas inscritos para remoção e/ou ampliação de jornada (PI e PII), por meio de impresso anexo e com orientações.
	01/02/17	CEFEMS 13h30	Escolha de Coordenador de Equipe de Docentes II - Curso ou Laboratório/Area de acordo com autorização LM 3773/2003.
	01/02/17	16h via web	Remoção de Especialistas de acordo com LM 3773/2003, para exercício em 2017.
	02/02/17		Reunião de Diretores no CEFEMS para orientações sobre atribuição de aulas
	03/02/17	10h na subsede	Atribuição de aulas para professores I na U.E. sede para compor jornada de direito, conforme listagem classificação da U.E.
P I	Fase 1	11h	<b>TODOS OS DIRETORES DEVERÃO COMPARCER À EM JOSÉ DE ANCHIETA</b> com os seguintes documentos: 1-saldos de aulas, 2 - Ata padrão de atribuição, 3 - Classificação dos Professores I que tiveram aulas livres em sua U.E. em 2016, em duas vias. Ocupar sala devidamente identificada com o nome de sua escola.
		até 12h	Atribuição de aulas na EM José de Anchieta somente para professores I que não conseguiram compor jornada de direito na sede.
P I	07/02/17	9h	Encaminhamento do saldo de aulas/classes remanescentes, livres e em substituição de Prof. I para a Secretaria de Educação. Protocolar no Expediente.
	08/02/17	9h	Remoção de prof. I do nº 01 ao 450 na EM José de Anchieta - Auditório.
	09/02/17	09h	Conclusão da Remoção de professores I.
		10h	Etapa 1 - Suplementação de PI do nº 01 ao 450 na EM José de Anchieta - Auditório.
	10/02/17	09h	Etapa 2 - Suplementação de PI do nº 451 em diante na EM José de Anchieta - Auditório.
		14h	Etapa 3 - Substituição de PI para o ano de 2017 na EM José de Anchieta - Auditório.

### CRONOGRAMAS DE ATRIBUIÇÃO 2017

PROFESSOR II ( alterações)			
Data	Horário	PII / DISCIPLINA	Observações
02/fev	8h30	PII - Matemática e Física	Deverão comparecer para a Atribuição de aulas (de acordo com as respectivas disciplinas):  • Professores II concursados; • Professores II do Processo Seletivo.
03/fev	8h30	PII - Língua Portuguesa	
06/fev	8h30	PII – Educação Física	
07/fev	8h30	PII – Ciências, Biologia e Química	
07/fev	13h30	PII – AEE	
08/fev	8h30	PII – História e Geografia	
09/fev	8h30	PII – Arte e Inglês	
10/fev	U.E	Início do ano letivo	Todos os Diretores devem comparecer todos os dias, de acordo com as disciplinas de sua U.E. para atribuição de sede e subsede.
RECREACIONISTAS E AUXILIARES DE RECREAÇÃO			
Data	Horário	Evento	
01/fev	8h	Atribuição na U.E. conforme classificação na U.E.	
02/fev	13h	Remoção na EM José de Anchieta pela SME.	

# Prefeitura Municipal de Sumaré

## Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2016

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>754.837.647,63</b>	<b>758.354.579,37</b>	<b>665.259.165,17</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	158.789.136,00	158.789.136,00	127.695.616,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	68.228.873,91	68.228.873,91	42.368.357,44
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	60.163.873,91	60.163.873,91	33.919.023,19
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	8.065.000,00	8.065.000,00	8.449.334,25
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	45.604.000,00	45.604.000,00	3.798.345,81
RECEITA PATRIMONIAL	50.360.000,00	50.360.000,00	4.799.120,26
(-) APlicações Financeiras	4.756.000,00	4.756.000,00	1.000.774,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	456.557.163,10	460.074.094,84	453.988.814,45
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.658.474,62	25.658.474,62	37.408.030,84
DÍVIDA ATIVA	12.120.200,00	12.120.200,00	5.194.315,52
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	13.538.274,62	13.538.274,62	32.213.715,32
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>28.893.852,37</b>	<b>30.029.802,37</b>	<b>4.194.746,17</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	250.000,00	250.000,00	605.302,28
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.643.852,37	29.779.802,37	3.589.443,89
CONVÊNIOS	28.643.852,37	29.279.852,37	2.754.022,46
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	499.950,00	835.421,43
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>28.643.852,37</b>	<b>29.779.802,37</b>	<b>3.589.443,89</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>77.187.500,00</b>	<b>77.187.500,00</b>	<b>60.994.991,23</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)</b>	<b>706.294.000,00</b>	<b>710.946.881,74</b>	<b>607.853.617,83</b>
 <b>DESPESAS FISCAIS</b>	 DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	 DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	 DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>573.129.753,01</b>	<b>601.069.310,58</b>	<b>556.681.603,41</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	347.186.390,83	340.660.205,59	325.420.708,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA ( X )	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.843.362,18	260.409.104,99	231.260.895,33
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = ( IX - X )</b>	<b>573.029.753,01</b>	<b>601.069.310,58</b>	<b>556.681.603,41</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XII)</b>	<b>96.449.097,72</b>	<b>79.791.933,20</b>	<b>69.345.926,48</b>
INVESTIMENTOS	54.049.097,72	35.135.940,69	29.991.144,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	42.400.000,00	44.655.992,51	39.354.781,95
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)</b>	<b>54.049.097,72</b>	<b>35.135.940,69</b>	<b>29.991.144,53</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>41.721.149,27</b>	<b>38.071.149,27</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)</b>	<b>668.800.000,00</b>	<b>674.276.400,54</b>	<b>586.672.747,94</b>
 <b>RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)</b>	 <b>37.494.000,00</b>	 <b>36.670.481,20</b>	 <b>21.180.869,89</b>

### DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

12.387.523,06

**Prefeitura Municipal de Sumaré**  
**Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência**  
 (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2016

**Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2015 (a)	SALDO	
		No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>454.076.562,03</b>	<b>473.991.099,94</b>	<b>456.954.908,50</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVO DISPONÍVEL	22.209.286,37	7.763.449,32	14.740.809,75
HAVERES FINANCEIROS	7.853.028,62	3.405.521,10	5.813.547,18
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	139.855.925,15	31.956.144,62	28.564.749,08
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>454.076.562,03</b>	<b>473.991.099,94</b>	<b>456.954.908,50</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	230.257.513,01	264.817.427,34	277.421.605,18
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>223.819.049,02</b>	<b>209.173.672,60</b>	<b>179.533.303,32</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	-29.640.369,28	-44.285.745,70

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-15.000.000,00

**Nota Explicativa:**

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
- No 1º bimestre de 2016 o TCE-SP alterou a composição das contas que compõem a Dívida Consolidada Previdenciária e Haveres Financeiros, resultando no reprocessamento do demonstrativo "Resultado Nominal - Regime Previdenciário".
- A partir do 5º bimestre de 2016 houve alteração no saldo da Dívida Consolidada e Restos a Pagar Processados, resultando no reprocessamento dos valores que compõem o demonstrativo "Resultado Nominal-Exceto Órgão da Previdência".

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
Prefeita MunicipalFABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0LUIZ CARLOS PIAZENTIN  
Controle Interno**Prefeitura Municipal de Sumaré****Resultado Nominal - Regime Previdenciário**

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2016

**Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2015 (a)	SALDO	
		No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)</b>	<b>27.510.049,46</b>	<b>27.510.049,46</b>	<b>32.062.656,79</b>
PASSIVO ATUARIAL	27.510.049,46	27.510.049,46	32.062.656,79
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>94.489.404,59</b>	<b>80.152.871,41</b>	<b>76.265.145,67</b>
ATIVO DISPONÍVEL	33.415,53	277.645,11	8.581,39
HAVERES FINANCEIROS	96.151.984,07	80.102.070,25	76.483.350,36
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.695.995,01	226.843,95	226.786,08
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)</b>	<b>-66.979.355,13</b>	<b>-52.642.821,95</b>	<b>-44.202.488,88</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)</b>	<b>-66.979.355,13</b>	<b>-52.642.821,95</b>	<b>-44.202.488,88</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>8.440.333,07</b>	<b>22.776.866,25</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-15.000.000,00

**Nota Explicativa:**

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
- No 1º bimestre de 2016 o TCE-SP alterou a composição das contas que compõem a Dívida Consolidada Previdenciária e Haveres Financeiros, resultando no reprocessamento do demonstrativo "Resultado Nominal - Regime Previdenciário".
- A partir do 5º bimestre de 2016 houve alteração no saldo da Dívida Consolidada e Restos a Pagar Processados, resultando no reprocessamento dos valores que compõem o demonstrativo "Resultado Nominal-Exceto Órgão da Previdência".

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
Prefeita MunicipalFABIO RABELO FRANÇA  
Contador  
CRC. 1SP248.165/O-0LUIZ CARLOS PIAZENTIN  
Controle Interno

# Por meio de parceria com a Prefeitura, Covabra instala Centro de Distribuição em Sumaré



Por meio da parceria com a Prefeitura de Sumaré, a Rede de Supermercados Covabra vai inaugurar, com previsão para o primeiro trimestre de 2017, as instalações de um novo Centro de Distribuição na cidade. Localizado no Jardim Dulce, região de Nova Veneza, o empreendimento terá 70 mil m<sup>2</sup> de área total – sendo 15 mil m<sup>2</sup> de área construída – com possibilidade de expansão.

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 47 vagas de emprego abertas pela empresa já foram preenchidas por candidatos sumarenses por meio do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) da Prefeitura de Sumaré, nas funções de Operador Logístico e Auxiliares de Manutenção, Movimentação e de Limpeza. Cabe esclarecer que não há vagas abertas no PAT para o Centro de Distribuição. Interessados devem procurar a própria empresa.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico segue trabalhando para que novas empresas cheguem à cidade, gerando emprego e renda à população, prin-



cipalmente nesta época em que todo o país ainda sofre os reflexos da crise econômica. Além disso, a pasta também trabalha na captação de novas oportunidades de emprego para os moradores de Sumaré, em empresas já instaladas na cidade ou até mesmo na região, e também oferece serviços de orientação ao cidadão sumareense para o acesso ao mercado de trabalho e na abertura do próprio negócio.

Estes serviços aos trabalhadores e empreendedores estão disponíveis no “É Pra Já”, localizado na Praça das Bandeiras, nº 650 (próximo à Avenida Rebouças), no Centro. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

## SOBRE O COVABRA

A Rede de Supermercados Covabra reúne 14 lojas em nove cidades do interior paulista. A

primeira unidade foi inaugurada em 1989, na cidade de Limeira, trazendo um novo conceito de supermercados para aquela região. O Covabra foi o primeiro a investir em tecnologia, utilizando leitores óticos em todos os seus caixas. Hoje a rede está nas cidades de Campinas, Capivari, Itatiba, Jundiaí, Leme, Limeira, Pedreira, Pirassununga e Rio Claro, empregando mais de 2 mil funcionários.